DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Editais 3
Errata 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.844/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a execução de serviços pelo município, nos termos do art. 117 da L.O.M"

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração coloca serviços específicos e divisíveis à disposição dos contribuintes para utilização efetiva ou potencial, conforme disciplinado pelos artigos 77 e 78 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços públicos enseja a cobrança de taxas, vinculadas a atuação estatal;

DECRETA

Art. 1º - Pelos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, na forma do art. 117 da Lei Orgânica Municipal e artigos 77 e 78 do Código Tributário Nacional, são devidas pelos contribuintes as taxas constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O serviço será requerido pelo interessado através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e apresentado no Protocolo Geral junto à secretaria do gabinete, e será atendido de acordo com a disponibilidade da Prefeitura Municipal, observando escala a ser elaborada pelo setor responsável pela execução com obediência da ordem de apresentação.

Art. 3º - Após o deferimento da solicitação o contribuinte recolherá a taxa respectiva, comprovando o pagamento mediante apresentação da guia respectiva junto ao Setor de Tributos, que comunicará o setor responsável pela execução do serviço ou liberação da coisa apreendida.

Parágrafo único – Em todos os casos a comprovação do pagamento da taxa deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 horas da execução do serviço ou liberação da coisa apreendida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 22 de junho de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

ANEXO I

Tabela 01

Item	Descrição do Serviço	Taxa em UFM
1	Construção de Carneira	200
2	Diária de depósito de coisas e materiais apreendidos ou deposito de coisas e materiais autorizado pelo Prefeito	10
3	Emissão de Certidão (geral)	05
4	Emissão de Razão de Credor	06 + 01 por folha excedente
5	Estadia diária e animal apreendido	05
6	Hora-maquina (Patrol, Pá Carregadeira e Retro	40
7	Inscrição Municipal, Baixa e Transferência	20
8	Limpeza e Nivelamento de Terreno (valor por hora)	50
9	Limpeza de Terreno/Roçada com máquina costal (terreno de até 600 m quadrados)	60
10	Limpeza de Terreno/Roçada com Trator (terreno de até 600 metros quadrados)	10
11	Ocupação de área em terreno ou logradouro público (por mês e por metro quadrado)	3,8
12	Terreno (cemitério)	100
13	Transporte de materiais diversos no perímetro urbano (por viagem)	12
14	Transporte de materiais diversos fora do perímetro urbano e dentro ou fora dos limites do município (por viagem)	12 + 1,5 por km rodado
15	Utilização de veículo por entidade sem fim lucrativo	1,5 por km rodado
16	Utilização de Caçamba de entulho	05
17	Utilização do Salão Beira Rio sem fim lucrativo	48
18	Utilização do Salão Beira Rio com fim lucrativo	77
19	Utilização de Ponto de Energia elétrica por parque de diversão ou circo (por dia)	30
20	Utilização de Ponto de Energia elétrica por Ambulante (por dia)	05
21	Utilização de Local destinado a instalação de Parque de Diversões e Circo (período de 05 dias)	30
22	Vendedor Ambulante	20
23	Vendedor Ambulante Produtor Rural	05
24	Vendedor Ambulante de Produtos Perecíveis	10
25	Fornecimento de terra no perímetro urbano por viagem	18
26	Pesagem de veículos de dois eixos	04
27	Pesagem de veículos com mais de dois eixos	08

Tabela 02

Item	Descrição do Serviço	Taxa em Reais
01	Embarque de Passageiro	R$ 1,10

.....

DECRETO Nº 1.845/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE: *Cria o Grupo de Trabalho para estudo, debate e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14/133/2021) no âmbito do Município de Euclides da Cunha Paulista, e dá outras providências".*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando, que em 1º de abril de 2021 foi sancionada e publicada a da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, que a sua aplicação se torna obrigatória a partir de 1º de abril de 2023, conforme disciplina o inciso II, do art. 193, da Lei nº 14.133/2021, quando finalmente serão revogadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

Considerando ainda, a necessidade de implementar ações voltadas à efetivação das contratações públicas com

base na Lei Federal nº 14.133/2021 e a complexidade que envolve os novos procedimentos de contratações públicas frente as regras atuais;

Considerando finalmente, os desafios para a implementação da nova Lei e a necessidade de um esforço conjunto de diversos setores da Administração para permitir não apenas uma boa e adequada regulamentação, mas também a estruturação da administração e a capacitação dos servidores públicos para sua aplicação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para estudo, debate e aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14/133/2021) no âmbito do Município de Euclides da Cunha Paulista.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores públicos municipais abaixo discriminados, não obstante a possibilidade de participação de outros servidores pertencentes ao quadro de pessoal:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
VALÉRIA DE SOUZA	Encarregada do Setor de Licitação e Contratos
GIULIANE BARBOSA DA SILVA	Pregoeira Municipal
AVELINO PEREIRA DE LIMA NETTO	Supervisor Administrativo
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA	Assistente Administrativo
CARLOS CARDOSO DA SILVA JUNIOR	Advogado
EDILÂNDIA ROCHA DA SILVA	Diretora da Controladoria

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir efetivamente para o estudo da matéria submetida à análise.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 2º será coordenado pela Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Chefe da Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa, a cargo do Dr. Rodrigo Cesar Baptista Linhares.

Parágrafo único - As reuniões terão duração de no mínimo 02 (duas) horas.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho criado por este Decreto constitui serviço relevante e a negativa ou inobservância por parte do servidor implicarão na responsabilização administrativa do infrator.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 1º de abril de 2023.

Euclides da Cunha Paulista, em 22 de junho de 2.022.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 09/2022 - Processo Licitatório - nº 324/2022.

Termo de Contrato 54/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

Contratada: PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA /CNPJ: 03.551.798/0001-58

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM GUIAS E SARJETAS EM TRECHOS DE MULTIPLAS RUAS DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA nos termos do CONVÊNIO Nº 100339/2022. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SP.

VALOR: R$ 1.176.061,53 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, sessenta e um reais e cinqüenta e três centavos).

Vigência: 120 dias.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

Signatários: pela Contratante: Domingos Mente Lopes e, pela Contratada: Wanger Matsuoka

Data da Assinatura: 10/06/2022.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO N. 001/2022

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou que dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos do Processo de Seletivo Simplificado Público n. 001/2022, **TORNA PÚBLICO** aos interessados e candidatos abaixo relacionados, que ficarão devidamente **CONVOCADOS** para tomar e/ou assumir o cargo que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado acima especificado, cuja data fica designada para até o **próximo dia 23 de julho de 2022,** no **período de expediente na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Avenida Antonio Joaquim Mano, n. 02, munidos dos documentos que integram o anexo II, deste Edital.** O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará automaticamente na renúncia expressa do cargo, abrindo-se doravante a possibilidade de convocar o (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo, desde logo a ordem cronológica de classificação. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de maior veiculação no Município

e por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal de acordo com as recomendações constantes da Lei Orgânica do Município. **NADA MAIS**. Euclides da Cunha Paulista, em 23 de junho de dois mil e vinte e dois (2022). - Eu, _____, (a) GABRIELLA POIQUI FATALA, Responsável pelo Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: SUPERVISOR		
Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
4º	Gracielly Rodrigues Cardoso	3930

EDITAL N. 009/2022 – CARGOS – CARGA HORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (XEROX) -

CARTEIRA DE TRABALHO:

PIS/PASEP:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO):

CERTIDÃO DE CASAMENTO:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS:

TITULO DE ELEITOR:

C.P.F:

C.P.F. DOS FILHOS:

R.G. CARTEIRA DE IDENTIDADE ATUALIZADA:

RESERVISTA (SE MASCULINO):

CNH:

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DIPLOMAS

ATESTADO MEDICO:

FOTO 3X4:

.....

Errata

RETIDICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PUBLICO N. 004/2018

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PUBLICO N. 001/2021

LEIA-SE:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 008/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022
CONCURSO PUBLICO N. 004/2018

Sem mais,

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha Paulista, 22 de Junho de 2022.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....